



LEI N° 5.879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo n° 821/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - As disposições preliminares;
- II - As metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - A organização e a estrutura dos orçamentos;
- V - As emendas parlamentares;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - As disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VIII - As disposições gerais sobre transferências;
- IX - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- X - As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

Anexo II - Riscos Fiscais;

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias Discriminação de Convênios de Outras Entidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



SEÇÃO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. Assistência à criança e ao adolescente;
- V. Melhoria da infraestrutura urbana;
- VI. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e
- VII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.
- VIII. Fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto.
- IX. Propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- X. Transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XI. Eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XII. Inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 conterà programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2026-2029, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2026 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2025, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o ano de 2026 conterá as metas e prioridades que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV. Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e
- V. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 6º Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização de 10% (dez por cento) para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.





Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 9º As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.





Art. 10. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo até 30 de setembro de 2025, contendo:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;

Art. 12. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - Quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) Receita por fonte;
- b) Despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c) Despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d) Receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e) Dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.

II - Anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

- a) O conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) Os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) Os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- d) Os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- e) A fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante



equivalente a, até, 1% (hum por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do caput desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2026, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14. As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§ 1º As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

- I - publicações de interesse do Município; e
- II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade: "Legislativo Transparente", programa : "Publicidade do Poder Legislativo".

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

- I - Houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e
- II - Forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 16. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não-cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





§ 2º O projeto de lei orçamentária de 2026 conterà a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no ‘caput’ deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

Art. 17. O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2025, observadas as disposições desta lei

SEÇÃO V DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterà dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, será equivalente a 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida do ano de 2024, sendo que no mínimo metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º Cabe ao Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os Anexos contereão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 3º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 4º O remanejamento da emenda tratada no parágrafo anterior não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais autorizados ao Executivo.

§ 5º A unidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 6º O acompanhamento da execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio de relatórios mensais, que deverá conter informações sobre a tramitação e o andamento da execução das emendas.

§ 7º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto neste artigo inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do do art. 70 da Lei





Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 19. As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público.

Parágrafo único. As emendas parlamentares a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 20. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 19 desta Lei, observados os limites constitucionais, das programações.

§ 1º O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo.

Art. 21. O dever de execução orçamentária e financeira não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

1. alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
2. óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução;
3. alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
4. manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

Art. 22. Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.





SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV – Normas gerais ou atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI - Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e
- XII - Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.
- XIII - Demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 24. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita na forma estabelecida no “caput” deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 serão identificadas:

- I - As proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II - As despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.





§ 2º A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2026, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2026 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2025, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VII DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - Mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) Ao serviço da dívida interna;
- b) Aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II - Mediante alienação de ativos:

- a) Ao atendimento de investimentos;
- b) À amortização do endividamento.

Art. 26. Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2026:

- a) Quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
- b) Quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2026, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 27. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1 de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





- I - Contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;
- II - Termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;
- III - Termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;
- IV - Termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
- V - Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- VI - Convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008.
- VII - Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 28. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

- I - Plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - Previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - Lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - Observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - Execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.





§ 4º Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2026, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 30. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2026, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 33. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.





Art. 34. Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - Premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - Simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

§ 1º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2026, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§ 2º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - O limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais;

II - Os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - O valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 35. Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 37. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 38. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 39. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 40. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.





Art. 41. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2026, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único. Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determinam os Artigos 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2026, em razão de fatores supervenientes, ou fatos relevantes.

Art. 43. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 44. Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2026, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 45. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – Quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) Número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) Número do processo originário;
- c) Nome do beneficiário;
- d) Valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) Tipo de causa; e
- f) Órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – Quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:





- a) Número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) Nome do beneficiário;
- c) Valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) Tipo de causa; e
- e) Órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2026, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição.

Art. 46. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados conforme cronograma de desembolso solicitado pela câmara de vereadores desde que não ultrapasse o total das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final do exercício, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

Art. 47. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 48. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 50. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de dezembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Legislativo Provedor - Elaboração e Aprovação de leis Municipais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	99	94	

Indicador: Legislativo Fiscalizador - Monitorar e Avaliar as Ações do Poder Executivo			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	99	94	

Indicador: Legislativo Transparente - Total Abertura e Disponibilidade de Informações para População			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	99	94	

ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			

PROGRAMA: 0022 EDUCAÇÃO INOVADORA DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	
Objetivo:	Garantir, ampliar e incentivar o acesso à educação de qualidade em todos os níveis de ensino, contemplando todas as faixas etárias e assegurando inclusão para pessoas em condições especiais.
Justificativa:	A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento, não apenas de um município, mas de toda uma nação. Garantir uma educação de qualidade, por meio da implantação de métodos de ensino inovadores e em constante evolução, é essencial para preparar os cidadãos frente aos desafios da globalização. Dessa forma, incentivar o acesso a esses serviços educacionais contribui para o desenvolvimento sustentável a curto, médio e longo prazo. A finalidade deste programa é assegurar a oferta de serviços educacionais de excelência em todos os níveis sob responsabilidade da esfera municipal, mantendo a valorização de uma educação forte e consolidada. Além disso, o programa visa contribuir para a profissionalização de jovens e adultos, oferecendo oportunidades para que construam seu espaço no mercado de trabalho e melhorem suas perspectivas de futuro.
Público Alvo:	Crianças, jovens e adultos que buscam a formação educacional.
Estratégia:	
Restrição:	
Gestor:	Secretária de Educação
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026 94.386.000,00

Indicador: NOTA DO IDEB			
Sigla: UNID			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,3	6,8	6,3	

ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			



Pág. 789 - 19/11/2025 - 10h16m - Prefeitura Municipal de Ibitinga - Rua São João, 100 - Centro - Ibitinga - SP - 13240-000 - Fone: (19) 3333-1234 - E-mail: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**Meta:** 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário**ODS****Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**Meta:** 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade**ODS****Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**Meta:** 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática**PROGRAMA: 0023 CASA EM ORDEM****Objetivo:** Executar a manutenção e a zeladoria do município de forma eficiente e com sustentabilidade, atendendo às necessidades de toda a população.**Justificativa:** Visa coordenar e executar ações de zeladoria, limpeza e organização com foco na sustentabilidade, buscando a melhoria da qualidade de vida, do lazer e da salubridade da população. Isso será realizado por meio da manutenção das áreas públicas, bem como da recepção, destinação e tratamento adequados dos diversos tipos de descarte no município, visando maximizar a satisfação dos cidadãos e atender às suas necessidades.**Público Alvo:** População em Geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** Secretario de Serviços Públicos**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**
30.986.000,00**Indicador:** Percentual das praças e entornos limpos**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	50	

Indicador: manutenção da iluminação das praças.**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	80	

ODS**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência**PROGRAMA: 0024 GESTÃO DA SAÚDE****Objetivo:** Desenvolver e implementar estratégias de gestão eficiente e integrada na rede pública de saúde, com foco na melhoria da qualidade dos serviços, na otimização dos recursos, na valorização dos profissionais e no fortalecimento da atenção integral à saúde da população.**Justificativa:** A crescente complexidade dos sistemas de saúde pública exige uma gestão eficiente, integrada e centrada nas necessidades da população. A adoção de boas práticas de gestão em saúde é fundamental para garantir o acesso universal, a qualidade no atendimento, o uso racional dos recursos públicos e a efetividade das ações em todos os níveis de atenção.**Alvo:** População em Geral

Pág. 799 - 20/11/2025 - Relatório Financeiro - Estado de São Paulo - Prefeitura Municipal de Ibitinga - Rua São João, 100 - Ibitinga - SP - 13.240-000 - Fone: (13) 3333-3333 - E-mail: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** Gestor da Autarquia Sams**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
79.912.574,00

Indicador: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: N°			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
PROGRAMA: 0025 INVESTINDO NO ESPORTE, SEMEANDO LAZER E BEM-ESTAR			
Objetivo: Promover e incentivar a prática esportiva entre a população em geral, por meio da melhoria e ampliação das áreas de convivência, incluindo academias ao ar livre, recuperação e modernização das instalações esportivas do município, além de ampliar a variedade de atividades oferecidas aos munícipes.			
Justificativa: A prática regular de esportes proporciona diversos benefícios para a saúde física e mental. Além de aprimorar a aptidão física, o exercício regular contribui para o aumento da capacidade cognitiva e para a redução dos níveis de ansiedade e estresse. Os exercícios também promovem a melhora da autoestima, da imagem corporal, da cognição e das habilidades sociais, especialmente em pacientes com risco de transtornos mentais. Assim, o esporte e o lazer tornam-se ferramentas essenciais para a promoção da qualidade de vida da população.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretario De Esporte			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 2.163.000,00			

Pág. 4799 - 20/11/2025 - Prefeitura Municipal de Ibitinga - Estrutura Organizacional - Estatuto Orgânico - Lei 166/2019 - Lei 168/2019 - Lei 170/2019 - Lei 171/2019 - Lei 172/2019 - Lei 173/2019 - Lei 174/2019 - Lei 175/2019 - Lei 176/2019 - Lei 177/2019 - Lei 178/2019 - Lei 179/2019 - Lei 180/2019 - Lei 181/2019 - Lei 182/2019 - Lei 183/2019 - Lei 184/2019 - Lei 185/2019 - Lei 186/2019 - Lei 187/2019 - Lei 188/2019 - Lei 189/2019 - Lei 190/2019 - Lei 191/2019 - Lei 192/2019 - Lei 193/2019 - Lei 194/2019 - Lei 195/2019 - Lei 196/2019 - Lei 197/2019 - Lei 198/2019 - Lei 199/2019 - Lei 200/2019 - Lei 201/2019 - Lei 202/2019 - Lei 203/2019 - Lei 204/2019 - Lei 205/2019 - Lei 206/2019 - Lei 207/2019 - Lei 208/2019 - Lei 209/2019 - Lei 210/2019 - Lei 211/2019 - Lei 212/2019 - Lei 213/2019 - Lei 214/2019 - Lei 215/2019 - Lei 216/2019 - Lei 217/2019 - Lei 218/2019 - Lei 219/2019 - Lei 220/2019 - Lei 221/2019 - Lei 222/2019 - Lei 223/2019 - Lei 224/2019 - Lei 225/2019 - Lei 226/2019 - Lei 227/2019 - Lei 228/2019 - Lei 229/2019 - Lei 230/2019 - Lei 231/2019 - Lei 232/2019 - Lei 233/2019 - Lei 234/2019 - Lei 235/2019 - Lei 236/2019 - Lei 237/2019 - Lei 238/2019 - Lei 239/2019 - Lei 240/2019 - Lei 241/2019 - Lei 242/2019 - Lei 243/2019 - Lei 244/2019 - Lei 245/2019 - Lei 246/2019 - Lei 247/2019 - Lei 248/2019 - Lei 249/2019 - Lei 250/2019 - Lei 251/2019 - Lei 252/2019 - Lei 253/2019 - Lei 254/2019 - Lei 255/2019 - Lei 256/2019 - Lei 257/2019 - Lei 258/2019 - Lei 259/2019 - Lei 260/2019 - Lei 261/2019 - Lei 262/2019 - Lei 263/2019 - Lei 264/2019 - Lei 265/2019 - Lei 266/2019 - Lei 267/2019 - Lei 268/2019 - Lei 269/2019 - Lei 270/2019 - Lei 271/2019 - Lei 272/2019 - Lei 273/2019 - Lei 274/2019 - Lei 275/2019 - Lei 276/2019 - Lei 277/2019 - Lei 278/2019 - Lei 279/2019 - Lei 280/2019 - Lei 281/2019 - Lei 282/2019 - Lei 283/2019 - Lei 284/2019 - Lei 285/2019 - Lei 286/2019 - Lei 287/2019 - Lei 288/2019 - Lei 289/2019 - Lei 290/2019 - Lei 291/2019 - Lei 292/2019 - Lei 293/2019 - Lei 294/2019 - Lei 295/2019 - Lei 296/2019 - Lei 297/2019 - Lei 298/2019 - Lei 299/2019 - Lei 300/2019 - Lei 301/2019 - Lei 302/2019 - Lei 303/2019 - Lei 304/2019 - Lei 305/2019 - Lei 306/2019 - Lei 307/2019 - Lei 308/2019 - Lei 309/2019 - Lei 310/2019 - Lei 311/2019 - Lei 312/2019 - Lei 313/2019 - Lei 314/2019 - Lei 315/2019 - Lei 316/2019 - Lei 317/2019 - Lei 318/2019 - Lei 319/2019 - Lei 320/2019 - Lei 321/2019 - Lei 322/2019 - Lei 323/2019 - Lei 324/2019 - Lei 325/2019 - Lei 326/2019 - Lei 327/2019 - Lei 328/2019 - Lei 329/2019 - Lei 330/2019 - Lei 331/2019 - Lei 332/2019 - Lei 333/2019 - Lei 334/2019 - Lei 335/2019 - Lei 336/2019 - Lei 337/2019 - Lei 338/2019 - Lei 339/2019 - Lei 340/2019 - Lei 341/2019 - Lei 342/2019 - Lei 343/2019 - Lei 344/2019 - Lei 345/2019 - Lei 346/2019 - Lei 347/2019 - Lei 348/2019 - Lei 349/2019 - Lei 350/2019 - Lei 351/2019 - Lei 352/2019 - Lei 353/2019 - Lei 354/2019 - Lei 355/2019 - Lei 356/2019 - Lei 357/2019 - Lei 358/2019 - Lei 359/2019 - Lei 360/2019 - Lei 361/2019 - Lei 362/2019 - Lei 363/2019 - Lei 364/2019 - Lei 365/2019 - Lei 366/2019 - Lei 367/2019 - Lei 368/2019 - Lei 369/2019 - Lei 370/2019 - Lei 371/2019 - Lei 372/2019 - Lei 373/2019 - Lei 374/2019 - Lei 375/2019 - Lei 376/2019 - Lei 377/2019 - Lei 378/2019 - Lei 379/2019 - Lei 380/2019 - Lei 381/2019 - Lei 382/2019 - Lei 383/2019 - Lei 384/2019 - Lei 385/2019 - Lei 386/2019 - Lei 387/2019 - Lei 388/2019 - Lei 389/2019 - Lei 390/2019 - Lei 391/2019 - Lei 392/2019 - Lei 393/2019 - Lei 394/2019 - Lei 395/2019 - Lei 396/2019 - Lei 397/2019 - Lei 398/2019 - Lei 399/2019 - Lei 400/2019 - Lei 401/2019 - Lei 402/2019 - Lei 403/2019 - Lei 404/2019 - Lei 405/2019 - Lei 406/2019 - Lei 407/2019 - Lei 408/2019 - Lei 409/2019 - Lei 410/2019 - Lei 411/2019 - Lei 412/2019 - Lei 413/2019 - Lei 414/2019 - Lei 415/2019 - Lei 416/2019 - Lei 417/2019 - Lei 418/2019 - Lei 419/2019 - Lei 420/2019 - Lei 421/2019 - Lei 422/2019 - Lei 423/2019 - Lei 424/2019 - Lei 425/2019 - Lei 426/2019 - Lei 427/2019 - Lei 428/2019 - Lei 429/2019 - Lei 430/2019 - Lei 431/2019 - Lei 432/2019 - Lei 433/2019 - Lei 434/2019 - Lei 435/2019 - Lei 436/2019 - Lei 437/2019 - Lei 438/2019 - Lei 439/2019 - Lei 440/2019 - Lei 441/2019 - Lei 442/2019 - Lei 443/2019 - Lei 444/2019 - Lei 445/2019 - Lei 446/2019 - Lei 447/2019 - Lei 448/2019 - Lei 449/2019 - Lei 450/2019 - Lei 451/2019 - Lei 452/2019 - Lei 453/2019 - Lei 454/2019 - Lei 455/2019 - Lei 456/2019 - Lei 457/2019 - Lei 458/2019 - Lei 459/2019 - Lei 460/2019 - Lei 461/2019 - Lei 462/2019 - Lei 463/2019 - Lei 464/2019 - Lei 465/2019 - Lei 466/2019 - Lei 467/2019 - Lei 468/2019 - Lei 469/2019 - Lei 470/2019 - Lei 471/2019 - Lei 472/2019 - Lei 473/2019 - Lei 474/2019 - Lei 475/2019 - Lei 476/2019 - Lei 477/2019 - Lei 478/2019 - Lei 479/2019 - Lei 480/2019 - Lei 481/2019 - Lei 482/2019 - Lei 483/2019 - Lei 484/2019 - Lei 485/2019 - Lei 486/2019 - Lei 487/2019 - Lei 488/2019 - Lei 489/2019 - Lei 490/2019 - Lei 491/2019 - Lei 492/2019 - Lei 493/2019 - Lei 494/2019 - Lei 495/2019 - Lei 496/2019 - Lei 497/2019 - Lei 498/2019 - Lei 499/2019 - Lei 500/2019 - Lei 501/2019 - Lei 502/2019 - Lei 503/2019 - Lei 504/2019 - Lei 505/2019 - Lei 506/2019 - Lei 507/2019 - Lei 508/2019 - Lei 509/2019 - Lei 510/2019 - Lei 511/2019 - Lei 512/2019 - Lei 513/2019 - Lei 514/2019 - Lei 515/2019 - Lei 516/2019 - Lei 517/2019 - Lei 518/2019 - Lei 519/2019 - Lei 520/2019 - Lei 521/2019 - Lei 522/2019 - Lei 523/2019 - Lei 524/2019 - Lei 525/2019 - Lei 526/2019 - Lei 527/2019 - Lei 528/2019 - Lei 529/2019 - Lei 530/2019 - Lei 531/2019 - Lei 532/2019 - Lei 533/2019 - Lei 534/2019 - Lei 535/2019 - Lei 536/2019 - Lei 537/2019 - Lei 538/2019 - Lei 539/2019 - Lei 540/2019 - Lei 541/2019 - Lei 542/2019 - Lei 543/2019 - Lei 544/2019 - Lei 545/2019 - Lei 546/2019 - Lei 547/2019 - Lei 548/2019 - Lei 549/2019 - Lei 550/2019 - Lei 551/2019 - Lei 552/2019 - Lei 553/2019 - Lei 554/2019 - Lei 555/2019 - Lei 556/2019 - Lei 557/2019 - Lei 558/2019 - Lei 559/2019 - Lei 560/2019 - Lei 561/2019 - Lei 562/2019 - Lei 563/2019 - Lei 564/2019 - Lei 565/2019 - Lei 566/2019 - Lei 567/2019 - Lei 568/2019 - Lei 569/2019 - Lei 570/2019 - Lei 571/2019 - Lei 572/2019 - Lei 573/2019 - Lei 574/2019 - Lei 575/2019 - Lei 576/2019 - Lei 577/2019 - Lei 578/2019 - Lei 579/2019 - Lei 580/2019 - Lei 581/2019 - Lei 582/2019 - Lei 583/2019 - Lei 584/2019 - Lei 585/2019 - Lei 586/2019 - Lei 587/2019 - Lei 588/2019 - Lei 589/2019 - Lei 590/2019 - Lei 591/2019 - Lei 592/2019 - Lei 593/2019 - Lei 594/2019 - Lei 595/2019 - Lei 596/2019 - Lei 597/2019 - Lei 598/2019 - Lei 599/2019 - Lei 600/2019 - Lei 601/2019 - Lei 602/2019 - Lei 603/2019 - Lei 604/2019 - Lei 605/2019 - Lei 606/2019 - Lei 607/2019 - Lei 608/2019 - Lei 609/2019 - Lei 610/2019 - Lei 611/2019 - Lei 612/2019 - Lei 613/2019 - Lei 614/2019 - Lei 615/2019 - Lei 616/2019 - Lei 617/2019 - Lei 618/2019 - Lei 619/2019 - Lei 620/2019 - Lei 621/2019 - Lei 622/2019 - Lei 623/2019 - Lei 624/2019 - Lei 625/2019 - Lei 626/2019 - Lei 627/2019 - Lei 628/2019 - Lei 629/2019 - Lei 630/2019 - Lei 631/2019 - Lei 632/2019 - Lei 633/2019 - Lei 634/2019 - Lei 635/2019 - Lei 636/2019 - Lei 637/2019 - Lei 638/2019 - Lei 639/2019 - Lei 640/2019 - Lei 641/2019 - Lei 642/2019 - Lei 643/2019 - Lei 644/2019 - Lei 645/2019 - Lei 646/2019 - Lei 647/2019 - Lei 648/2019 - Lei 649/2019 - Lei 650/2019 - Lei 651/2019 - Lei 652/2019 - Lei 653/2019 - Lei 654/2019 - Lei 655/2019 - Lei 656/2019 - Lei 657/2019 - Lei 658/2019 - Lei 659/2019 - Lei 660/2019 - Lei 661/2019 - Lei 662/2019 - Lei 663/2019 - Lei 664/2019 - Lei 665/2019 - Lei 666/2019 - Lei 667/2019 - Lei 668/2019 - Lei 669/2019 - Lei 670/2019 - Lei 671/2019 - Lei 672/2019 - Lei 673/2019 - Lei 674/2019 - Lei 675/2019 - Lei 676/2019 - Lei 677/2019 - Lei 678/2019 - Lei 679/2019 - Lei 680/2019 - Lei 681/2019 - Lei 682/2019 - Lei 683/2019 - Lei 684/2019 - Lei 685/2019 - Lei 686/2019 - Lei 687/2019 - Lei 688/2019 - Lei 689/2019 - Lei 690/2019 - Lei 691/2019 - Lei 692/2019 - Lei 693/2019 - Lei 694/2019 - Lei 695/2019 - Lei 696/2019 - Lei 697/2019 - Lei 698/2019 - Lei 699/2019 - Lei 700/2019 - Lei 701/2019 - Lei 702/2019 - Lei 703/2019 - Lei 704/2019 - Lei 705/2019 - Lei 706/2019 - Lei 707/2019 - Lei 708/2019 - Lei 709/2019 - Lei 710/2019 - Lei 711/2019 - Lei 712/2019 - Lei 713/2019 - Lei 714/2019 - Lei 715/2019 - Lei 716/2019 - Lei 717/2019 - Lei 718/2019 - Lei 719/2019 - Lei 720/2019 - Lei 721/2019 - Lei 722/2019 - Lei 723/2019 - Lei 724/2019 - Lei 725/2019 - Lei 726/2019 - Lei 727/2019 - Lei 728/2019 - Lei 729/2019 - Lei 730/2019 - Lei 731/2019 - Lei 732/2019 - Lei 733/2019 - Lei 734/2019 - Lei 735/2019 - Lei 736/2019 - Lei 737/2019 - Lei 738/2019 - Lei 739/2019 - Lei 740/2019 - Lei 741/2019 - Lei 742/2019 - Lei 743/2019 - Lei 744/2019 - Lei 745/2019 - Lei 746/2019 - Lei 747/2019 - Lei 748/2019 - Lei 749/2019 - Lei 750/2019 - Lei 751/2019 - Lei 752/2019 - Lei 753/2019 - Lei 754/2019 - Lei 755/2019 - Lei 756/2019 - Lei 757/2019 - Lei 758/2019 - Lei 759/2019 - Lei 760/2019 - Lei 761/2019 - Lei 762/2019 - Lei 763/2019 - Lei 764/2019 - Lei 765/2019 - Lei 766/2019 - Lei 767/2019 - Lei 768/2019 - Lei 769/2019 - Lei 770/2019 - Lei 771/2019 - Lei 772/2019 - Lei 773/2019 - Lei 774/2019 - Lei 775/2019 - Lei 776/2019 - Lei 777/2019 - Lei 778/2019 - Lei 779/2019 - Lei 780/2019 - Lei 781/2019 - Lei 782/2019 - Lei 783/2019 - Lei 784/2019 - Lei 785/2019 - Lei 786/2019 - Lei 787/2019 - Lei 788/2019 - Lei 789/2019 - Lei 790/2019 - Lei 791/2019 - Lei 792/2019 - Lei 793/2019 - Lei 794/2019 - Lei 795/2019 - Lei 796/2019 - Lei 797/2019 - Lei 798/2019 - Lei 799/2019 - Lei 800/2019 - Lei 801/2019 - Lei 802/2019 - Lei 803/2019 - Lei 804/2019 - Lei 805/2019 - Lei 806/2019 - Lei 807/2019 - Lei 808/2019 - Lei 809/2019 - Lei 810/2019 - Lei 811/2019 - Lei 812/2019 - Lei 813/2019 - Lei 814/2019 - Lei 815/2019 - Lei 816/2019 - Lei 817/2019 - Lei 818/2019 - Lei 819/2019 - Lei 820/2019 - Lei 821/2019 - Lei 822/2019 - Lei 823/2019 - Lei 824/2019 - Lei 825/2019 - Lei 826/2019 - Lei 827/2019 - Lei 828/2019 - Lei 829/2019 - Lei 830/2019 - Lei 831/2019 - Lei 832/2019 - Lei 833/2019 - Lei 834/2019 - Lei 835/2019 - Lei 836/2019 - Lei 837/2019 - Lei 838/2019 - Lei 839/2019 - Lei 840/2019 - Lei 841/2019 - Lei 842/2019 - Lei 843/2019 - Lei 844/2019 - Lei 845/2019 - Lei 846/2019 - Lei 847/2019 - Lei 848/2019 - Lei 849/2019 - Lei 850/2019 - Lei 851/2019 - Lei 852/2019 - Lei 853/2019 - Lei 854/2019 - Lei 855/2019 - Lei 856/2019 - Lei 857/2019 - Lei 858/2019 - Lei 859/2019 - Lei 860/2019 - Lei 861/2019 - Lei 862/2019 - Lei 863/2019 - Lei 864/2019 - Lei 865/2019 - Lei 866/2019 - Lei 867/2019 - Lei 868/2019 - Lei 869/2019 - Lei 870/2019 - Lei 871/2019 - Lei 872/2019 - Lei 873/2019 - Lei 874/2019 - Lei 875/2019 - Lei 876/2019 - Lei 877/2019 - Lei 878/2019 - Lei 879/2019 - Lei 880/2019 - Lei 881/2019 - Lei 882/2019 - Lei 883/2019 - Lei 884/2019 - Lei 885/2019 - Lei 886/2019 - Lei 887/2019 - Lei 888/2019 - Lei 889/2019 - Lei 890/2019 - Lei 891/2019 - Lei 892/2019 - Lei 893/2019 - Lei 894/2019 - Lei 895/2019 - Lei 896/2019 - Lei 897/2019 - Lei 898/2019 - Lei 899/2019 - Lei 900/2019 - Lei 901/2019 - Lei 902/2019 - Lei 903/2019 - Lei 904/2019 - Lei 905/2019 - Lei 906/2019 - Lei 907/2019 - Lei 908/2019 - Lei 909/2019 - Lei 910/2019 - Lei 911/2019 - Lei 912/2019 - Lei 913/2019 - Lei 914/2019 - Lei 915/2019 - Lei 916/2019 - Lei 917/2019 - Lei 918/2019 - Lei 919/2019 - Lei 920/2019 - Lei 921/2019 - Lei 922/2019 - Lei 923/2019 - Lei 924/2019 - Lei 925/2019 - Lei 926/2019 - Lei 927/2019 - Lei 928/2019 - Lei 929/2019 - Lei 930/2019 - Lei 931/2019 - Lei 932/2019 - Lei 933/2019 - Lei 934/2019 - Lei 935/2019 - Lei 936/2019 - Lei 937/2019 - Lei 938/2019 - Lei 939/2019 - Lei 940/2019 - Lei 941/2019 - Lei 942/2019 - Lei 943/2019 - Lei 944/2019 - Lei 945/2019 - Lei 946/2019 - Lei 947/2019 - Lei 948/2019 - Lei 949/2019 - Lei 950/2019 - Lei 951/2019 - Lei 952/2019 - Lei 953/2019 - Lei 954/2019 - Lei 955/2019 - Lei 956/2019 - Lei 957/2019 - Lei 958/2019 - Lei 959/2019 - Lei 960/2019 - Lei 961/2019 - Lei 962/2019 - Lei 963/2019 - Lei 964/2019 - Lei 965/2019 - Lei 966/2019 - Lei 967/2019 - Lei 968/2019 - Lei 969/2019 - Lei 970/2019 - Lei 971/2019 - Lei 972/2019 - Lei 973/2019 - Lei 974/2019 - Lei 975/2019 - Lei 976/2019 - Lei 977/2019 - Lei 978/2019 - Lei 979/2019 - Lei 980/2019 - Lei 981/2019 - Lei 982/2019 - Lei 983/2019 - Lei 984/2019 - Lei 985/2019 - Lei 986/2019 - Lei 987/2019 - Lei 988/2019 - Lei 989/2019 - Lei 990/2019 - Lei 991/2019 - Lei 992/2019 - Lei 993/2019 - Lei 994/2019 - Lei 995/2019 - Lei 996/2019 - Lei 997/2019 - Lei 998/2019 - Lei 999/2019 - Lei 1000/2019



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0027 IBITINGA VIGILANTE E SEGURA.

Objetivo: Incrementar a vigilância no município, ampliando as áreas estratégicas de monitoramento e os patrulhamentos realizados pela Guarda Municipal, para prevenir e inibir atos de vandalismo, criminalidade e furtos.

Justificativa: A segurança pública é um dos pilares essenciais para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município. Estruturar, ampliar e aprimorar os serviços da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil é fundamental para garantir a proteção dos cidadãos, a prevenção de riscos e a rápida resposta a emergências. Investir nessas áreas promove um ambiente mais seguro, fortalece a sensação de confiança da comunidade e contribui para a preservação do patrimônio público e privado, além de possibilitar uma atuação integrada e eficiente diante das demandas sociais e ambientais.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretario de Seguranca

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
8.887.800,00

Indicador: numero de atendimentos realizado pela guarda

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: Quantidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1700	1900	1750	

Indicador: Numero de ocorrencias atendidas pela defesa civil e bombeiro

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: N°

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2900	3400	3000	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PROGRAMA: 0028 CULTURA CRIATIVA E INCENTIVADORA.

Objetivo: Promover o desenvolvimento cultural da população do município, incentivando o crescimento artístico e cultural, e proporcionando lazer e bem-estar a toda a comunidade.

Justificativa: O acesso à cultura é um importante aliado da educação e do conhecimento, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e intelectual da população. Além de promover bem-estar e oferecer opções de lazer, a cultura fortalece a identidade local e cria oportunidades para a valorização e a divulgação de artistas do município. Investir em ações culturais é, portanto, uma estratégia essencial para ampliar o acesso à cidadania, estimular a criatividade e fomentar o desenvolvimento humano e comunitário.

Público Alvo: Pupulação em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretario de Cultura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026



.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-39EC

Pág. 7799 - 20/11/2025 - 16:08:20 - Relatório de Execução de Orçamento - 2026 - 0027 - IBITINGA VIGILANTE E SEGURA - TURISITICA DE IBITINGA



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento do território rural do município por meio da adequada manutenção das estradas vicinais, da capacitação técnica dos produtores e da realização de investimentos com um toque de sustentabilidade que atendam de forma abrangente às demandas da zona rural e ainda fortalecer a educação ambiental e a assistência técnica voltada à sustentabilidade.

Justificativa: Ibitinga possui aproximadamente 800 km de estradas rurais, bem como 1150 produtores, distribuídas em 350 propriedades rurais, devido as severas alterações climáticas, uma manutenção mais dedicada e constante faz necessária por razões sociais, econômicas e ambientais. No entanto, esse crescimento precisa estar alinhado aos princípios da sustentabilidade ambiental, garantindo a conservação dos recursos naturais e a resiliência dos ecossistemas. O programa surge da necessidade de integrar políticas de fomento à produção rural com ações de preservação ambiental, promovendo um modelo de desenvolvimento que seja ao mesmo tempo produtivo, justo e sustentável.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO

Estratégia:

Restrição:

Gestor: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
640.000,00

Indicador: Quantidades de mudas produzidas no viveiro			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Numero			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2500	0	
Indicador: Manutenção do selo município agro			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: N°			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	
Indicador: Quilômetros de Estradas			
Sigla: KM			
Descr.Uni.Medida: QUILOMETROS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
800	1600	1000	
Indicador: Quantidades de Produtores Atendidos			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Numero			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
150	250	170	
ODS			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e			
ODS			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às			

PROGRAMA: 0032 ECONOMIA QUE MOVE, TURISMO QUE CONECTA

Objetivo: Investir em infraestrutura, capacitação profissional e promoção turística, construir pontes entre o potencial econômico do município e as oportunidades que ele pode oferecer. Com uma gestão comprometida, transformando nossas riquezas naturais, culturais e produtivas em motores para o desenvolvimento.

Objetivo: O compromisso dentro do nosso turismo é trazer fortalecimento de uma economia dinâmica, sustentável e inclusiva, capaz



...da - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-398C

Página 9 de 14 - ICP Brasil



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

de gerar empregos, valorizar a produção local e atrair novos investimentos. Sabemos que o turismo desempenha um papel estratégico nesse cenário, conectando pessoas, promovendo a cultura, movimentando o comércio e impulsionando nosso crescimento regional.

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
7.813.405,00

Indicador: quantidade de pessoas participantes de cursos e capacitações.			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: N°			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1000	1300	1100	
Indicador: Manutenção dos eventos de apoio ao comércio e turismo do município			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Numero			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	3	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive			
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais			
PROGRAMA: 0034 IMPULSIONANDO O FUTURO SUPERIOR			
Objetivo: Assegurar a continuidade e o fortalecimento da Fundação de Ensino do Município de Ibitinga, por meio de investimentos em educação superior de qualidade, promovendo a formação de profissionais qualificados e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.			
Justificativa: O acesso ao ensino superior é essencial para o fortalecimento de uma sociedade resiliente, promovendo avanços significativos na capacidade comercial e industrial do município.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA FEMIB			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 5.750.000,00			
Indicador: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: N°			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade a preços acessíveis, incluindo universidade			

Página 10 de 14 - ICP Brasil



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: DOCUMENTOS TRAMITADOS EM SESSAO			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2347	2535	2358	
Indicador: DIVULGACAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
89	99	94	
PROGRAMA: 0042 CAPACITA GESTÃO			
Objetivo: Desenvolver o conhecimento, habilidades e competências dos servidores, vereadores e público-alvo, visando aprimorar o desempenho, aumentar a produtividade e alcançar os objetivos organizacionais			
Justificativa: Demonstrar a necessidade e os benefícios de investir no desenvolvimento profissional dos servidores, vereadores e público-alvo, seja para aprimorar habilidades existentes, adquirir novas competências ou manter-se atualizado com as demandas do mercado e da organização. Essa justificativa detalha como a capacitação contribuirá para o alcance de objetivos organizacionais, o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: camara municipal			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		20.000,00	
Indicador: CAPACITACAO E TREINAMENTOS			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	18	12	
Indicador: PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS ABERTO AO PUBLICO			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	
PROGRAMA: 0043 IBITINGA PRESERVA			
Objetivo: Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente no município de Ibitinga, por meio de ações de educação ambiental, gestão sustentável de resíduos sólidos, proteção de recursos hídricos, arborização e incentivo às práticas ecológicas, garantindo qualidade de vida à população atual e às futuras gerações.			
Justificativa: A preservação ambiental é condição essencial para o desenvolvimento sustentável de Ibitinga. O município enfrenta desafios relacionados à destinação adequada de resíduos, conservação de áreas verdes, proteção de nascentes e cursos d'água, além da necessidade de ampliar a conscientização da comunidade sobre práticas sustentáveis.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		433.000,00	
Indicador: Numero de realizações voltadas a educação ambiental.			
Sigla: Nº			
Descr.Uni.Medida: Numero			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	1	

Pág. 12 de 14 - ICP Brasil - Sistema de Informação Turística de Ibitinga



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Manutenção do selo município verde e azul			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
Indicador: Quantidades de mudas produzidas no viveiro			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Numero			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2500	0	
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade			
Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos			
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade			
Meta: 229 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo			
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade			
Meta: 231 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2025, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas			
PROGRAMA: 0044 MOBILIDADE EM ANDAMENTO			
Objetivo: Promover a implantação de um transporte coletivo, além da melhoria contínua da mobilidade do município, garantindo deslocamentos mais rápidos, acessíveis, seguros e sustentáveis para a população.			
Justificativa: O programa Mobilidade em Andamento, visa planejar e executar ações que garantam fluidez no trânsito, segurança viária, sustentabilidade ambiental e inclusão social. Além disso, busca alinhar o desenvolvimento urbano à melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando condições adequadas de deslocamento para todos os cidadãos.			
Público Alvo:			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Secretaria de segurança com apoio das demais secretarias envolvidas			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			
		2026	
		3.860.000,00	
Indicador: Metros quadrados de vias recapeadas/melhoradas			
Sigla: M2			
Descr.Uni.Medida: METROS QUADRADOS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10000	20000	40000	
Indicador: Numero de Linhas Implantadas do Transporte Coletivo			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Numero			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	2	

Pág. 13 de 14 - Software .tda - Software Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-398C



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações financeiras e legais do Município, assegurando o equilíbrio fiscal e a regularidade dos pagamentos que não se vinculam diretamente a uma secretaria específica.

Justificativa: Os Municípios possuem responsabilidades financeiras que independem das políticas públicas setoriais. A instituição deste programa permite consolidar essas despesas quando as possuírem em um único espaço orçamentário, proporcionando maior transparência, controle e previsibilidade no cumprimento das obrigações legais.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2005 Amortização da Dívida Interna

Tipo: Atividade

Produto: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada

Unid. Medida: %

Função: 28 Encargos Especiais

Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada" medida em: "%"

2026	
100	

2026	Custo Estimado para a Ação
5.000,00	

Ação: 2005 Amortização da Dívida Interna

Tipo: Atividade

Produto: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada

Unid. Medida: %

Função: 28 Encargos Especiais

Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada" medida em: "%"

2026	
100	

2026	Custo Estimado para a Ação
6.000,00	

PROGRAMA: 0014 FROTA SEGURA

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente da frota municipal por meio da manutenção preventiva e corretiva e da renovação dos veículos utilizados nas diversas secretarias da administração pública.

Justificativa: A renovação e a manutenção adequada da frota municipal são essenciais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, como saúde, educação, transporte de equipes, obras e assistência social. Veículos antigos e em más condições comprometem a segurança dos servidores e da população, aumentam os custos com reparos frequentes e reduzem a eficiência das ações governamentais. O programa é centralizado na Secretaria de Administração, mas atendido de forma simétrica às necessidades da frota de todas as secretarias municipais.

Público Alvo: Secretarias e População em geral.

Indicador: NUMERO DE VEICULOS

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: N°

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
145	145	145	



Pág. 13204085-1 em 00/11/2024 às 10:03:26. O conteúdo assinado digitalmente pelo Município de Ibitinga é válido e não pode ser alterado sem a devida autorização. Para mais informações, consulte o site do Município de Ibitinga.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2149 Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE VEICULOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE VEICULOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	11
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	155.000,00

Ação: 2128 Manutenção da Frota Municipal Recursos Próprios	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE VEICULOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE VEICULOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	104
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.910.000,00

Ação: 2137 Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE VEICULOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE VEICULOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	30
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	500.000,00

PROGRAMA: 0017 LEGISLATIVO TRANSPARENTE E PROVIDOR**Objetivo:** Representar os interesses da população, elaborar leis municipais, fiscalizar a atuação do Poder Executivo e garantir a aplicação correta dos recursos públicos.**Justificativa:** As funções legislativas dos vereadores residem na necessidade de representação da população, criação de leis municipais e fiscalização do poder executivo.**Público Alvo:** População em Geral

Indicador: Legislativo Provedor - Elaboração e Aprovação de leis Municipais			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	99	94	
Indicador: Legislativo Fiscalizador - Monitorar e Avaliar as Ações do Poder Executivo			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	99	94	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Legislativo Transparente - Total Abertura e Disponibilidade de Informações para População			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	99	94	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			

Ação: 2161 Manutenção dos Trabalhos do Poder Legislativo	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
94	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.020.000,00	

PROGRAMA: 0022 EDUCAÇÃO INOVADORA DE QUALIDADE E ACESSÍVEL

Objetivo: Garantir, ampliar e incentivar o acesso à educação de qualidade em todos os níveis de ensino, contemplando todas as faixas etárias e assegurando inclusão para pessoas em condições especiais.

Justificativa: A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento, não apenas de um município, mas de toda uma nação. Garantir uma educação de qualidade, por meio da implantação de métodos de ensino inovadores e em constante evolução, é essencial para preparar os cidadãos frente aos desafios da globalização.

Dessa forma, incentivar o acesso a esses serviços educacionais contribui para o desenvolvimento sustentável a curto, médio e longo prazo. A finalidade deste programa é assegurar a oferta de serviços educacionais de excelência em todos os níveis sob responsabilidade da esfera municipal, mantendo a valorização de uma educação forte e consolidada.

Além disso, o programa visa contribuir para a profissionalização de jovens e adultos, oferecendo oportunidades para que construam seu espaço no mercado de trabalho e melhorem suas perspectivas de futuro.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos que buscam a formação educacional.

Indicador: NOTA DO IDEB			
Sigla: UNID		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,3	6,8	6,3	

ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes	

ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidado e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário	

ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ODS****Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**Meta:** 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática**Ação: 2022 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino****Tipo:** Atividade**Produto:** NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS**Jnid. Medida:** Quantidade**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 122 Administração Geral**Jnid. Executora:** 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"**

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

459.000,00

Ação: 2139 Transporte Universitário**Tipo:** Atividade**Produto:** NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS**Jnid. Medida:** Quantidade**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 364 Ensino Superior**Jnid. Executora:** 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"**

2026

450

Custo Estimado para a Ação

2026

3.800.000,00

Ação: 2141 Educação Especial**Tipo:** Atividade**Produto:** NUMERO DE ENTIDADES**Jnid. Medida:** Quantidade**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 367 Educação Especial**Jnid. Executora:** 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ENTIDADES" medida em: "Quantidade"**

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

990.000,00

Ação: 2024 Manutenção do Ensino Fundamental**Tipo:** Atividade**Produto:** NUMERO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL**Jnid. Medida:** Quantidade**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "Quantidade"**

2026

2990

Custo Estimado para a Ação

2026

6.584.000,00

Página: 13500105053577 Coordenação de Planejamento Financeiro e Orçamentário - FINEC/PROF - Rua São João, 100 - Centro - Ibitinga - SP - CEP: 13500-000



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2220 Manutenção do Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2026	
	3600
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	10.810.000,00

Ação: 2176 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	4.604.000,00

Ação: 2177 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.333.000,00

Ação: 2178 Programa de Alimentação do servidores - Educação infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.878.000,00

Ação: 2147 Promoção da Saúde dos servidores Públicos da Educação Infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	100



Pág. 2026-11-30 10:05:11 - Sistema de Gestão Financeira - Prefeitura Municipal de Ibitinga

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.800.000,00	

Ação: 2179 Programa de Alimentação dos Servidores - Educação Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.000.000,00	

Ação: 2180 Programa de Saúde dos servidores - Educação Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.228.000,00	

Ação: 2181 Distribuição da Merenda Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020807 MERENDA ESCOLAR	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2026	
5500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.595.000,00	

Ação: 2182 Educação Fundamental - Fundeb 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020808 FUNDEB 70%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2026	
2967	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.500.000,00	

Ação: 2183 Educação Infantil - Fundeb 70% Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020808 FUNDEB 70%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	


 Pag. 2 de 13700105 - Lei Complementar 002/2025 - 52020105 - 01/18/2026 - 10:03:16 AM - Site: <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br> - Sistema de Gestão de Informações da Prefeitura Municipal de Ibitinga



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
Ação: 2108 SAMS - Vigilância Epidemiológica			
Tipo: Atividade			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica	
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
86			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
3.257.000,00			
Ação: 2103 SAMS Atenção Básica - Medicina			
Tipo: Atividade			
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS		Unid. Medida: UNID	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"			
2026			
11700			

Pág. 28 de 41 - Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária - SAG - Versão 1.0.0 - 10/08/2024 - 10:08:16 - SAG - Versão 1.0.0 - 10/08/2024 - 10:08:16



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	282.800,00

PROGRAMA: 0025 INVESTINDO NO ESPORTE, SEMEANDO LAZER E BEM-ESTAR

Objetivo: Promover e incentivar a prática esportiva entre a população em geral, por meio da melhoria e ampliação das áreas de convivência, incluindo academias ao ar livre, recuperação e modernização das instalações esportivas do município, além de ampliar a variedade de atividades oferecidas aos munícipes.

Justificativa: A prática regular de esportes proporciona diversos benefícios para a saúde física e mental. Além de aprimorar a aptidão física, o exercício regular contribui para o aumento da capacidade cognitiva e para a redução dos níveis de ansiedade e estresse. Os exercícios também promovem a melhora da autoestima, da imagem corporal, da cognição e das habilidades sociais, especialmente em pacientes com risco de transtornos mentais. Assim, o esporte e o lazer tornam-se ferramentas essenciais para a promoção da qualidade de vida da população.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: N°

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16	16	16	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Ação: 2064 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS

Jnid. Medida: Quantidade

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Jnid. Executora: 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"

2026	
	1

Custo Estimado para a Ação

2026	
	2.000.000,00

Ação: 2345 Construção, Implantação e Manutenção dos Espaços Esportivos

Tipo: Atividade

Produto: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO

Jnid. Medida: Quantidade

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Jnid. Executora: 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO" medida em: "Quantidade"

2026	
	17





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
163.000,00	

PROGRAMA: 0026 COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo: Concentrar as atividades diárias administrativas, garantindo maior controle sobre a execução e as despesas, para assegurar o bom funcionamento dos serviços de atendimento à população com transparência.

Justificativa: É necessário que o orçamento municipal contemple de forma clara a alocação dos recursos destinados à manutenção das atividades administrativas, incluindo o controle financeiro, despesas com profissionalização, despesas de pessoal e demais custos relacionados às diferentes áreas de atuação. Isso garantirá a adequada prestação de serviços à municipalidade.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Numeros de Secretarias mantidas			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Nº	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16	16	16	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 243 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Ação: 2116 Manutenção do Gabinete e Departamentos	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Unid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.213.000,00

Ação: 2125 Fundo Social de Solidariedade	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Unid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	709.700,00



Pág. 17 de 41 - O sistema de informações de acesso público ao processo administrativo interno do Município de Ibitinga - SIGMA - foi desenvolvido e mantido pelo Departamento de Informática - DINFO - do Município de Ibitinga - SP.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2132 Manutenção da Secretaria de Administração Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	5.600.000,00

Ação: 2127 Participação do Município em Consorcios Públicos Intermunicipais	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE CONTRATOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	248.000,00

Ação: 2221 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.255.000,00

Ação: 2271 Manutenção da Secretaria de Planejamento	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	643.000,00

Ação: 2131 Manutenção da Secretaria de Finanças	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.798.000,00

Ação: 2129 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.209.000,00

Ação: 2069 Manutenção da Secretaria de Habitação e Hurbanismo	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 16 Habitação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.095.000,00

Ação: 2143 Manutenção da Secretaria de Obras Publicas	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	470.000,00

Ação: 2154 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	5.031.000,00

Ação: 2073 Cumprimento de Obrigações Legais (PASEP)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA" medida em: "%"	



.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ADAC-6022-399C

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	28.000,00

Ação: 2157 Manutenção da Biblioteca Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	15.000,00

Ação: 2056 Apoio e Realização de Eventos Culturais e Populares	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE EVENTOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE EVENTOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	52
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	97.000,00

Ação: 2334 Programa de Formação Cultural	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE OFICINAS E CURSOS APOIADOS E OFERTDOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE OFICINAS E CURSOS APOIADOS E OFERTDOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	8
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	25.000,00

Ação: 2130 Fomento à Arte e Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE CONTRATOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	627.000,00

PROGRAMA: 0029 ÁGUA LIMPA, FUTURO SUSTENTAVEL

Objetivo: Promover o abastecimento de água e o tratamento de esgoto para toda a população, por meio da melhoria dos sistemas de captação, distribuição e tratamento, com o intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados, garantir a sustentabilidade e proporcionar mais saúde, bem-estar e qualidade de vida aos municípios.

Justificativa: Diante da crescente necessidade de ampliar a distribuição de água no município, torna-se essencial investir em melhorias no sistema de tratamento, garantindo o atendimento adequado às demandas da população com responsabilidade ambiental e sustentabilidade. A iniciativa visa não apenas minimizar a escassez hídrica no presente, mas também preparar o município para os desafios futuros, com a criação de uma infraestrutura de saneamento básico eficiente e de qualidade. Essa estrutura deve atender tanto às moradias quanto às necessidades de empresas e indústrias, promovendo saúde pública, desenvolvimento econômico e preservação dos recursos hídricos.



.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-398C

Página 23 de 41



Página 15700105 - Lei Complementar nº 202/2025 - Sistema de Informação da Prefeitura Municipal de Ibitinga



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

cursos naturais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Numero de Ligações			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
31600	35000	31600	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 151 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE

Jnid. Medida: Quantidade

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"

2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000,00	

Ação: 2003 Manutenção do Saae (vale alimentação e convenio medico)

Tipo: Atividade

Produto: QUANTIDADE

Jnid. Medida: Quantidade

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"

2026	
123	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.500.000,00	

Ação: 2049 Mantenciao do SAAE

Tipo: Atividade

Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS

Jnid. Medida: Quantidade

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"

2026	
1	



.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código **C22F-AB6C-6022-398C**

Pág. 339971550000051EFP C000101488720255752026010E SAAM 07/11/2026 10:08:16@E-SIAS-TRANSACCIONAIS-DA-CAMARA-MUNICIPAL-IBITINGA

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2503 Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	5.000,00

Ação: 2205 Pagamento das Despesas de Energia - Saae	
Tipo: Atividade	
Produto: Numero de Poços e Reservatorios	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "Numero de Poços e Reservatorios" medida em: "Quantidade"	
2026	61
Custo Estimado para a Ação	
2026	9.000.000,00

Ação: 2516 Sentenças Judiciais - SAAE	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	200.000,00

PROGRAMA: 0030 IBITINGA ACOLHEDORA E EQUITATIVA

Objetivo: Intervir na realidade social do município de Ibitinga com ações integradas que promovam mudanças positivas na vida da população, garantindo o desenvolvimento humano e a equidade. O programa visa fomentar políticas públicas voltadas à redução da insegurança alimentar, diminuição do desemprego, combate à violência doméstica e ampliação do acesso a direitos fundamentais, por meio de esforços conjuntos e convênios com diferentes esferas de governo e entidades parceiras.

Justificativa: Diante da necessidade de incluir e garantir o acesso da população mais carente aos serviços públicos essenciais, este programa é voltado para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no município de Ibitinga. A proposta busca promover mais direitos, inclusão e oportunidades, assegurando condições dignas de vida e melhoria na qualidade de vida. Para isso, o programa utilizará de forma articulada os recursos disponíveis no município, bem como os repasses provenientes dos governos estadual e federal, promovendo ações integradas e eficazes de combate às desigualdades sociais.

Público Alvo: CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Indicador: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: N°

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5000	6000	5000	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	377.000,00

Ação: 2189 Proteção Social Especial	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2026	
	50
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	263.000,00

Ação: 2506 IGD - Bolsa Familia	
Tipo: Projeto	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2026	
	5600
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	176.000,00

Ação: 2191 Políticas do MDS	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2026	
	50
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	240.000,00

Ação: 2192 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	30.000,00

Ação: 2194 IGD SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2026	



.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ADAC-6022-398C

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
5600	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.000,00	

Ação: 2195 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
1000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.000,00	

Ação: 2196 Criança Feliz	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
70.000,00	

Ação: 2197 Frentes Frias	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
50	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2198 Ser Jovem	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
40	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
240.000,00	

Pág. 44 | 16/09/2025 10:18:20 | Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária - MUNICÍPIO DE IBITINGA





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2620 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Tipo: Projeto	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020903 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	171.000,00

Ação: 2193 Fundo Municipal de Equidade Racial	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020905 FUNDO MUNICIPAL DE EQUIDADE RACIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	31.000,00

Ação: 2151 Parcerias com organizações da Sociedade Civil	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ENTIDADES	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ENTIDADES" medida em: "Quantidade"	
2026	
	3
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.488.000,00

Ação: 2188 Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.710.000,00

Ação: 2199 Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020904 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1



Pág. 45 de 116 | 01/06/2025 16:00:00 | Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH - Prefeitura Municipal de Ibitinga



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	110.000,00

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento do território rural do município por meio da adequada manutenção das estradas vicinais, da capacitação técnica dos produtores e da realização de investimentos com um toque de sustentabilidade que atendam de forma abrangente às demandas da zona rural e ainda fortalecer a educação ambiental e a assistência técnica voltada à sustentabilidade.

Justificativa: Ibitinga possui aproximadamente 800 km de estradas rurais, bem como 1150 produtores, distribuídas em 350 propriedades rurais, devido as severas alterações climáticas, uma manutenção mais dedicada e constante faz necessária por razões sociais, econômicas e ambientais. No entanto, esse crescimento precisa estar alinhado aos princípios da sustentabilidade ambiental, garantindo a conservação dos recursos naturais e a resiliência dos ecossistemas. O programa surge da necessidade de integrar políticas de fomento à produção rural com ações de preservação ambiental, promovendo um modelo de desenvolvimento que seja ao mesmo tempo produtivo, justo e sustentável.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO

Indicador: Quantidades de mudas produzidas no viveiro

Sigla: N° Descr.Uni.Medida: Numero

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2500	0	

Indicador: Manutenção do selo município agro

Sigla: Quantidade Descr.Uni.Medida: N°

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: Quilômetros de Estradas

Sigla: KM Descr.Uni.Medida: QUILOMETROS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
800	1600	1000	

Indicador: Quantidades de Produtores Atendidos

Sigla: N° Descr.Uni.Medida: Numero

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
150	250	170	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às

Ação: 2418 Adequação e Manutenção de Estradas Municipais Rurais

Tipo: Atividade

Produto: Quilômetros de Estradas

Unid. Medida: KM

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Quilômetros de Estradas" medida em: "KM"

2026	
	1000



Pág. 1622010515EPR00011ar189/12257-92020brieE.siam@77m9/16069161at.asstetraradoclogipuarderoriginaFalsSRASubAupQWMeitecHIO-MORREFFHOA-BASTANCIA-TURIS DE IBITINGA

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2158 Realização da Expo Ibitinga	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE EVENTOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE EVENTOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	313.000,00

Ação: 2168 Apoio ao ensino técnico	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES APOIADAS	Jnid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 363 Ensino Profissional
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES APOIADAS" medida em: "UNID"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	25.000,00

PROGRAMA: 0034 IMPULSIONANDO O FUTURO SUPERIOR

Objetivo: Assegurar a continuidade e o fortalecimento da Fundação de Ensino do Município de Ibitinga, por meio de investimentos em educação superior de qualidade, promovendo a formação de profissionais qualificados e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

Justificativa: O acesso ao ensino superior é essencial para o fortalecimento de uma sociedade resiliente, promovendo avanços significativos na capacidade comercial e industrial do município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICIPIO			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade



Pág. 45 | 01/04/2025 10:00:00 AM - FOLHA 001 DE 001 - SISTEMA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2416 Cumprimento de Obrigações Legais (Sentenças Judiciais)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada" medida em: "%"	
2026	
	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	12.000,00

Ação: 2999 Manutenção da Fundação	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	4.828.000,00

Ação: 2208 Programa de Alimentação dos Servidores - Fundação FEMIB	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	
	40
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	580.000,00

Ação: 2209 Programa Da Saude dos Servidores - Fundação FEMIB	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	
	36
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	300.000,00

Ação: 2210 Publicidade e Propaganda do Vestibular	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE CONTRATOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"	
2026	
	1



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	30.000,00

PROGRAMA: 0039 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o bom funcionamento da Câmara de Vereadores e a execução de suas funções essenciais, que incluem a elaboração de leis municipais, a fiscalização do Poder Executivo (Prefeitura) e a representação dos interesses da população.

Justificativa: A administração geral do Poder Legislativo Municipal refere-se à gestão da Câmara de Vereadores, incluindo atividades como organização administrativa, controle financeiro, gestão de recursos humanos, e manutenção da infraestrutura da casa legislativa. Essa gestão é fundamental para o bom funcionamento da Câmara e para que ela possa cumprir suas funções essenciais, como a elaboração de leis, a fiscalização do Executivo e a representação da população.

Público Alvo: População em Geral

Ação: 2162 Manutenção da Câmara de Vereadores	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	96
Custo Estimado para a Ação	
2026	6.194.000,00

Ação: 2123 Programação de Saude dos Servidores (Legislativo)	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Unid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	24
Custo Estimado para a Ação	
2026	240.000,00

Ação: 2124 Programação de Alimentação dos Servidores (Legislativo)	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Unid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	24
Custo Estimado para a Ação	
2026	400.000,00

Ação: 1000 Realização de Concurso Publico - (Legislativo)	
Tipo: Projeto	
Produto: QUANTIDADE	Unid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	4



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	50.000,00

Ação: 1026 Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	20
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	80.000,00

Ação: 1027 Aquisição Veículo - Legislativo	
Tipo: Projeto	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2026	
	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	200.000,00

PROGRAMA: 0040 LEGISLATIVO TRANSPARENTE

Objetivo: Otimizar processos, aumentar a eficiência e promover a transparência, além de facilitar o acesso à informação e melhorar a comunicação entre legisladores, cidadãos e outras instituições. A Tecnologia da Informação auxilia na gestão de documentos, na organização de votações, no acompanhamento de projetos de lei e na divulgação de informações relevantes ao público; Garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de regular o tratamento de dados pessoais por agentes públicos e privados, tanto no meio físico quanto digital.

Justificativa: Otimizar processos, aumentar a eficiência e promover a transparência, além de facilitar o acesso à informação e melhorar a comunicação entre legisladores, cidadãos e outras instituições. A Tecnologia da Informação auxilia na gestão de documentos, na organização de votações, no acompanhamento de projetos de lei e na divulgação de informações relevantes ao público; Garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de regular o tratamento de dados pessoais por agentes públicos e privados, tanto no meio físico quanto digital.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
96	99	96	
Indicador: AUDIENCIAS PUBLICAS (PROJETOS ORCAMENTARIOS, METAS FISCAIS E OUTROS PROJETOS)			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	14	8	
Indicador: DOCUMENTOS TRAMITADOS EM SESSAO			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2347	2535	2358	





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS ABERTO AO PUBLICO			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Ação: 2166 Capacitação e Treinamentos (Legislativo)			
Tipo: Atividade			
Produto: QUANTIDADE		Unid. Medida: Quantidade	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO			
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"			
2026	14		
Custo Estimado para a Ação			
2026	20.000,00		

PROGRAMA: 0043 IBITINGA PRESERVA

Objetivo: Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente no município de Ibitinga, por meio de ações de educação ambiental, gestão sustentável de resíduos sólidos, proteção de recursos hídricos, arborização e incentivo às práticas ecológicas, garantindo qualidade de vida à população atual e às futuras gerações.

Justificativa: A preservação ambiental é condição essencial para o desenvolvimento sustentável de Ibitinga. O município enfrenta desafios relacionados à destinação adequada de resíduos, conservação de áreas verdes, proteção de nascentes e cursos d'água, além da necessidade de ampliar a conscientização da comunidade sobre práticas sustentáveis.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Numero de realizações voltadas a educação ambiental.			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	1	

Indicador: Manutenção do selo município verde e azul			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: Quantidades de mudas produzidas no viveiro			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2500	0	

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 229 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ODS****Objetivo:** 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade**Meta:** 231 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2026, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas**Ação: 2135 Coleta Seletiva de Lixo****Tipo:** Atividade**Produto:** TONELADA DE LIXO**Unid. Medida:** TON**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental**Jnid. Executora:** 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Meta Física Relativa a: "TONELADA DE LIXO" medida em: "TON"**

2026

1000

Custo Estimado para a Ação

2026

355.000,00

Ação: 2159 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente**Tipo:** Atividade**Produto:** NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS**Unid. Medida:** Quantidade**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental**Jnid. Executora:** 021301 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"**

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

18.000,00

Ação: 2169 Ações para Recuperação e Preservação ambiental.**Tipo:** Atividade**Produto:** numero de atividades realizadas**Unid. Medida:** Nº**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental**Jnid. Executora:** 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Meta Física Relativa a: "numero de atividades realizadas" medida em: "Nº"**

2026

2

Custo Estimado para a Ação

2026

10.000,00

Ação: 1032 EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Tipo:** Projeto**Produto:** NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS**Unid. Medida:** Quantidade**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental**Jnid. Executora:** 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "Quantidade"**

2026

2

Custo Estimado para a Ação

2026

50.000,00

PROGRAMA: 0044 MOBILIDADE EM ANDAMENTO**Objetivo:** Promover a implantação de um transporte coletivo, além da melhoria contínua da mobilidade do município, garantindo deslocamentos mais rápidos, acessíveis, seguros e sustentáveis para a população.

.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-398C

45321460000150 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2026 - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - MUNICÍPIO DE IBITINGA



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: O programa Mobilidade em Andamento, visa planejar e executar ações que garantam fluidez no trânsito, segurança viária, sustentabilidade ambiental e inclusão social. Além disso, busca alinhar o desenvolvimento urbano à melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando condições adequadas de deslocamento para todos os cidadãos.

Público Alvo:

Indicador: Metros quadrados de vias recapeadas/melhoradas			
Sigla: M2		Descr.Uni.Medida: METROS QUADRADOS	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10000	20000	40000	

Indicador: Numero de Linhas Implantadas do Transporte Coletivo			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	2	

ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das			

ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros			

Ação: 2174 Melhoria das Vias Publicas			
Tipo: Projeto			
Produto: Metros quadrados de vias recapeadas/melhoradas		Unid. Medida: M2	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
Meta Física Relativa a: "Metros quadrados de vias recapeadas/melhoradas" medida em: "M2"			
2026	40000		
Custo Estimado para a Ação			
2026	2.660.000,00		

Ação: 1033 Implantação do Transporte coletivo			
Tipo: Projeto			
Produto: Numero de Linhas Implantadas do Transporte Coletivo		Unid. Medida: Nº	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos	
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
Meta Física Relativa a: "Numero de Linhas Implantadas do Transporte Coletivo" medida em: "Nº"			
2026	2		
Custo Estimado para a Ação			
2026	1.200.000,00		

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo: Garantir recursos financeiros destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas durante o exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.			
Justificativa: A criação da Reserva de Contingência é uma exigência legal que visa assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando o atendimento de despesas imprevistas e a cobertura de riscos que possam comprometer o resultado das contas públicas.			



Uvo:

.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-398C

Pág. 40 de 41 - 01/05/2025 10:00:00 - Sistema de Gestão de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Ibitinga



MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	1.000.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	10.500.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	3.500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E CONTINGENCIAMI	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	5.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E CONTINGENCIAMI	0,00
Outros Riscos Fiscais	2.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E CONTINGENCIAMI	0,00

Pág. 4789 | 73201605 Lei Orçamentária nº 189/2025 | 09/12/2025 | 15:20:26 | E-stan @ 17/11/2025 | Este é um documento digital assinado eletronicamente pelo Município de Ibitinga





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100

PPA - Ciclo de 2026 à 2029





MUNICÍPIO DE IBITINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
45.321.460/0001-50
2026

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	257.727.972,54	0,00	329.587.778,00	27,88	349.582.525,00	6,07	334.975.223,86	-4,18	347.737.779,89	3,81
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	252.429.444,05	0,00	324.041.403,63	28,37	342.183.304,00	5,60	330.084.483,93	-3,54	342.660.702,77	3,81
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	260.415.112,45	0,00	329.587.778,00	26,56	349.582.525,00	6,07	347.373.854,72	-0,63	360.608.798,58	3,81
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	258.892.503,55	0,00	329.576.778,00	27,30	349.571.525,00	6,07	353.053.068,04	1,00	366.504.389,93	3,81
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-6.463.059,50	0,00	-5.535.374,37	-14,35	-7.388.221,00	-0,47	-22.968.584,11	-4,54	-23.843.687,16	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-6.463.059,50	0,00	-5.535.374,37	-14,35	-7.388.221,00	-0,47	-22.968.584,11	-4,54	-23.843.687,16	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	9.334.313,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-38.919.564,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	-18.717.369,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	247.418.853,64	0,00	271.473.347,74	9,72	307.597.441,14	13,31	321.576.214,91	4,54	334.488.970,48	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	242.332.266,29	0,00	265.698.251,95	9,64	303.106.425,15	14,08	316.881.104,58	4,54	329.605.330,00	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	249.998.507,95	0,00	275.440.234,15	10,18	318.982.722,36	15,81	333.478.900,53	4,54	346.869.603,35	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	248.536.803,41	0,00	274.050.797,41	10,27	324.197.769,21	18,30	338.930.945,32	4,54	352.540.572,67	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-6.204.537,12	0,00	-8.352.545,46	34,62	-21.091.344,06	152,51	-22.049.840,74	0,00	-22.935.242,68	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-6.204.537,12	0,00	-8.352.545,46	34,62	-21.091.344,06	152,51	-22.049.840,74	0,00	-22.935.242,68	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	8.960.941,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-37.362.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	-17.968.674,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pág. 08 de 1760.080 - Lei Complementar nº 001/2026 - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)



.tda - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABEC-5022-395C





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	22.611.515,00	0,00	22.611.515,00	0,00	22.611.515,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	183.196.045,04	0,00	179.766.959,95	0,00	161.623.403,41	0,00
TOTAL	205.807.560,04	0,00	202.378.474,95	0,00	184.234.918,41	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pág. 04 de 177 | 77010605 Lei Orçamentária nº 189/2023 | 05/2025 | 15:08:26 | E-Síntese em Arquivo Digital | Prefeitura Municipal de Ibitinga | Avenida Antônio Moura, 100 | Ibitinga - SP | 13060-000 | Fone: (19) 3333-1234 | E-mail: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	281.760,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	281.760,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	266.760,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	266.760,00	0,00	0,00
Investimentos	266.760,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIlf)
VALOR(III)	15.000,00	281.760,00	0,00

Pág. 02 de 178001605 Lei Orçamentária nº 189/2025 de 17/11/2025. Estes dados foram gerados automaticamente pelo sistema de informações financeiras do Município de Ibitinga em 17/11/2025 às 10:00:00.





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Imobiliárias	0,00	0,00	0,00



Lista
Patrimonial
Imobiliárias

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-AB5C-6022-395C



Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00



Pág. 04 de 180010105 - Lei Complementar nº 189/2008 - Anexo II - Plano de Custeio - RPPS - Município de Ibitinga - SP - 2025



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código **C22F-ABAC-5022-398C**



MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Pág. 000018500160s Lei LDO nº 001/2026 de 18/08/2026. Assinada em 18/08/2026 às 10:08:16h. Assinatura: FALCÃO, SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA. Assinatura Digital: FALCÃO, SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA. Assinatura Turística de Ibitinga



EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
092	0,00	0,00	0,00	0,00
093	0,00	0,00	0,00	0,00
094	0,00	0,00	0,00	0,00



2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Pág. 18801605 Lei 18801605/2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência Turística de Ibitinga



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-398C





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	1.200.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000.000,00

Página 19 de 20 - Lei Complementar nº 189/2025 - Anexo de Metas Fiscais - LDO 2026 - Município de Ibitinga





PROGRAMA: 0022 Educação inovadora de Qualidade e Acessível											
AÇÃO: 2147 Promoção da Saúde dos servidores Públicos da Educação Infantil											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020803	12						365	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
1	020809	12						365	800.000,00	800.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
AÇÃO: 2176 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Creche											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020803	12						365	4.604.000,00	4.604.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									4.604.000,00	4.604.000,00	0,00
AÇÃO: 2177 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré Escola											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020803	12						365	2.333.000,00	2.333.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									2.333.000,00	2.333.000,00	0,00
AÇÃO: 2178 Programa de Alimentação do servidores - Educação infantil											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020803	12						365	1.878.000,00	1.878.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									1.878.000,00	1.878.000,00	0,00
AÇÃO: 2179 Programa de Alimentação dos Servidores - Educação Fundamental											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020801	12						361	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
AÇÃO: 2180 Programa de Saúde dos servidores - Educação Fundamental											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020801	12						361	1.228.000,00	1.228.000,00	0,00
1	020809	12						361	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									1.528.000,00	1.528.000,00	0,00
AÇÃO: 2181 Distribuição da Merenda Escolar											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020807	12						306	5.595.000,00	5.595.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									5.595.000,00	5.595.000,00	0,00
AÇÃO: 2182 Educação Fundamental - Fundeb 70%											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020808	12						361	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									17.500.000,00	17.500.000,00	0,00
AÇÃO: 2183 Educação Infantil - Fundeb 70% Creche											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020808	12						365	14.700.000,00	14.700.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									14.700.000,00	14.700.000,00	0,00

PAG. 789 | 19201060s Lefr C00014r189/20257-920261616. san@7/m/2026-06-10 10:08:11 am





PROGRAMA: 0022 Educação inovadora de Qualidade e Acessível										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2184 Educação Infantil - Fundeb 70% Pre Escola										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020808	12						365		8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
AÇÃO: 2185 Educação Fundamental - Fundeb 30%										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020809	12						361		600.000,00	600.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										600.000,00	600.000,00	0,00
AÇÃO: 2186 Educação Infantil - Fundeb 30% Creche										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020809	12						365		300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										300.000,00	300.000,00	0,00
AÇÃO: 2187 Educação Fundamental - Fundeb 30% Pre Escola										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020809	12						365		230.000,00	230.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										230.000,00	230.000,00	0,00
AÇÃO: 1038 Construção de Prédios Escolares										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020800	12						122		6.100.000,00	6.100.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										6.100.000,00	6.100.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:										94.386.000,00	94.386.000,00	0,00

PROGRAMA: 0023 CASA EM ORDEM										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2017 Serviços Públicos Essenciais e Infraestrutura Urbana										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020600	15						452		4.140.000,00	4.140.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										4.140.000,00	4.140.000,00	0,00
AÇÃO: 2510 Gestão de Resíduos Sólidos										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15						452		8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
AÇÃO: 2134 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15						452		8.981.000,00	8.981.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										8.981.000,00	8.981.000,00	0,00
AÇÃO: 2138 Manutenção Urbana com Utilização dos Recursos da CIP (Contribuição										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15						452		6.700.000,00	6.700.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										6.700.000,00	6.700.000,00	0,00

Página 3 de 16





PROGRAMA: 0023 CASA EM ORDEM										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2167 Manutenção dos cemitérios municipais												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020600	15		452						105.000,00	105.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										105.000,00	105.000,00	0,00
AÇÃO: 2173 Obras Públicas, Construção, Reforma e Ampliação												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	022100	15		451						2.060.000,00	2.060.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										2.060.000,00	2.060.000,00	0,00
AÇÃO: 1040 Reforma no Centro de Esportes Nicolão												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	022100	15		451						500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										500.000,00	500.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:										30.986.000,00	30.986.000,00	0,00

PROGRAMA: 0024 Gestão da Saúde										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2511 Publicidade e Propaganda - SAMS												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
4	040100	10		301						120.000,00	120.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										120.000,00	120.000,00	0,00
AÇÃO: 1180 Reforma e Ampliações em UBS												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
4	040100	10		301						50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										50.000,00	50.000,00	0,00
AÇÃO: 2094 SAMS - Administração Geral												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
4	040100	10		301						10.889.000,00	10.889.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										10.889.000,00	10.889.000,00	0,00
AÇÃO: 2103 SAMS Atenção Básica - Medicina												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
4	040100	10		301						13.836.000,00	13.836.000,00	0,00
4	040100	10		302						2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										16.036.000,00	16.036.000,00	0,00
AÇÃO: 2104 SAMS Atenção Básica Odontologia												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
4	040100	10		301						2.153.400,00	2.153.400,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										2.153.400,00	2.153.400,00	0,00
AÇÃO: 2105 Atenção Básica - Pronto Atendimento												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
4	040100	10		302						229.500,00	229.500,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										229.500,00	229.500,00	0,00

PAG. 78891942010605 LEP CODINF AT 89/20257-9202817E SAM 07/18/2025 10:00:00 ORIGINAL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA





PROGRAMA: 0024 Gestão da Saúde												
AÇÃO: 2106 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						303	4.496.000,00	4.496.000,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	4.496.000,00	4.496.000,00	0,00
AÇÃO: 2107 SAMS - Vigilância Sanitária												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						304	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
AÇÃO: 2108 SAMS - Vigilância Epidemiológica												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						305	3.257.000,00	3.257.000,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	3.257.000,00	3.257.000,00	0,00
AÇÃO: 1284 Obras e Instalações												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						301	2.048.000,00	2.048.000,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	2.048.000,00	2.048.000,00	0,00
AÇÃO: 2483 PSF Programa Saude Familia												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						301	1.943.200,00	1.943.200,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	1.943.200,00	1.943.200,00	0,00
AÇÃO: 2497 Transferencia SUS												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						302	16.730.000,00	16.730.000,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	16.730.000,00	16.730.000,00	0,00
AÇÃO: 2500 CAPS - A/D												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						301	163.500,00	163.500,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	163.500,00	163.500,00	0,00
AÇÃO: 2538 Serviços de Saúde complementares ao SUS												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
4	040100	10						302	20.314.174,00	20.314.174,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	20.314.174,00	20.314.174,00	0,00
AÇÃO: 2211 Manutenção e Apoio a Gestão da Saude Municipal												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
1	020100	10						244	282.800,00	282.800,00	0,00	
									TOTAL AÇÃO:	282.800,00	282.800,00	0,00
									TOTALPROGRAMA:	79.912.574,00	79.912.574,00	0,00

PROGRAMA: 0025 Investindo no Esporte, Semeando Lazer e Bem-estar

PAG. 799 | 19501060s Lefr C00014r189 | 20257-92066 | icf-stam@rj18/2025-799 | 19501060s Lefr C00014r189 | 20257-92066 | icf-stam@rj18/2025-799





PROGRAMA: 0025 Investindo no Esporte, Semeando Lazer e Bem-estar											
AÇÃO: 2345 Construção, Implantação e Manutenção dos Espaços Esportivos											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021200	27						812	163.000,00	163.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									163.000,00	163.000,00	0,00
AÇÃO: 2064 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021200	27						812	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:									2.163.000,00	2.163.000,00	0,00

PROGRAMA: 0026 Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira											
AÇÃO: 2271 Manutenção da Secretaria de Planejamento											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020200	04						121	643.000,00	643.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									643.000,00	643.000,00	0,00
AÇÃO: 2221 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020400	04						122	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									2.255.000,00	2.255.000,00	0,00
AÇÃO: 2069 Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021400	16						122	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									1.095.000,00	1.095.000,00	0,00
AÇÃO: 2073 Cumprimento de Obrigações Legais (PASEP)											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020300	04						123	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
AÇÃO: 2116 Manutenção do Gabinete e Departamentos											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020100	04						122	2.213.000,00	2.213.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									2.213.000,00	2.213.000,00	0,00
AÇÃO: 2416 Cumprimento de Obrigações Legais (Sentenças Judiciais)											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020300	04						123	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									6.900.000,00	6.900.000,00	0,00
AÇÃO: 2579 Programa de Saúde aos Servidores											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	022200	04						122	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

PÁG. 08/09 | 196001605-LEP | DocId:34789120 | 2026-09-08 10:00:00 | Sistema de Gestão Financeira e Contábil - ICP Brasil





PROGRAMA: 0026 Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira											
AÇÃO: 2172 Propaganda do Poder Executivo											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	022300	24	131						515.000,00	515.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									515.000,00	515.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:									44.708.700,00	44.708.700,00	0,00

PROGRAMA: 0027 Ibitinga Vigilante e Segura.											
AÇÃO: 2281 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	022000	06	182						2.085.800,00	2.085.800,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									2.085.800,00	2.085.800,00	0,00
AÇÃO: 2133 Manutenção da Secretaria de Segurança Publica Transito e Tecnologia											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	022000	04	122						6.102.000,00	6.102.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									6.102.000,00	6.102.000,00	0,00
AÇÃO: 2175 Manutenção do Convenio com a Segurança Publica do Estado											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	022000	06	181						680.000,00	680.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									680.000,00	680.000,00	0,00
AÇÃO: 2206 Manutenção da Defesa Civil											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	022000	06	182						20.000,00	20.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									20.000,00	20.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:									8.887.800,00	8.887.800,00	0,00

PROGRAMA: 0028 Cultura Criativa e Incentivadora.											
AÇÃO: 2056 Apoio e Realização de Eventos Culturais e Populares											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021000	13	392						97.000,00	97.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									97.000,00	97.000,00	0,00
AÇÃO: 2130 Fomento à Arte e Cultura											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021000	13	392						627.000,00	627.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									627.000,00	627.000,00	0,00
AÇÃO: 2334 Programa de Formação Cultural											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021000	13	392						25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:									25.000,00	25.000,00	0,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0029 Água Limpa, Futuro Sustentavel										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1025 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNID.												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
3	030100	17							512	3.000,00	3.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										3.000,00	3.000,00	0,00
AÇÃO: 2203 Manutenção do Serviço de Distribuição										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
3	030100	17							512	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
AÇÃO: 2204 Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
3	030100	17							512	2.101.000,00	2.101.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										2.101.000,00	2.101.000,00	0,00
AÇÃO: 1039 Realização de Concurso Publico - SAAE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
3	030100	17							512	65.000,00	65.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										65.000,00	65.000,00	0,00
AÇÃO: 2205 Pagamento das Despesas de Energia - Saae										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
3	030100	17							512	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:										36.500.000,00	36.500.000,00	0,00

PROGRAMA: 0030 Ibitinga Acolhedora e Equitativa										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2506 IGD - Bolsa Familia												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08							245	176.000,00	176.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										176.000,00	176.000,00	0,00
AÇÃO: 2036 Manutenção do Conselho Tutelar										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020100	08							243	480.000,00	480.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										480.000,00	480.000,00	0,00
AÇÃO: 2620 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020903	08							245	171.000,00	171.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										171.000,00	171.000,00	0,00
AÇÃO: 2023 Manutencao da Secretaria de Desenvolvimento Social										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020900	08							122	4.715.000,00	4.715.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										4.715.000,00	4.715.000,00	0,00

PÁG. 08/09 | 100/11086 - Lei O mdf n168 de 20255. Res20255 - Estabelece o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - TURISTICA DE IBITINGA





PROGRAMA: 0014 Frota Segura						
			TOTALPROGRAMA:	2.565.000,00	2.565.000,00	0,00

PROGRAMA: 0017 Legislativo Transparente e Provedor						
AÇÃO: 2161 Manutenção dos Trabalhos do Poder Legislativo				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC	FDET FSTN CÓD.APLIC			
2	010100 01		031	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00
			TOTAL AÇÃO:	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00
			TOTALPROGRAMA:	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00

PROGRAMA: 0039 Gestão do Poder Legislativo						
AÇÃO: 2123 Programação de Saude dos Servidores (Legislativo)				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC	FDET FSTN CÓD.APLIC			
2	010100 01		031	240.000,00	240.000,00	0,00
			TOTAL AÇÃO:	240.000,00	240.000,00	0,00

AÇÃO: 2124 Programação de Alimentação dos Servidores (Legislativo)				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC	FDET FSTN CÓD.APLIC			
2	010100 01		031	400.000,00	400.000,00	0,00
			TOTAL AÇÃO:	400.000,00	400.000,00	0,00

AÇÃO: 2162 Manutenção da Câmara de Vereadores				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC	FDET FSTN CÓD.APLIC			
2	010100 01		031	6.194.000,00	6.194.000,00	0,00
			TOTAL AÇÃO:	6.194.000,00	6.194.000,00	0,00

AÇÃO: 1000 Realização de Concurso Publico - (Legislativo)				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC	FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	010100 01		031	50.000,00	50.000,00	0,00
			TOTAL AÇÃO:	50.000,00	50.000,00	0,00

AÇÃO: 1026 Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC	FDET FSTN CÓD.APLIC			
2	010100 01		031	80.000,00	80.000,00	0,00
			TOTAL AÇÃO:	80.000,00	80.000,00	0,00

AÇÃO: 1027 Aquisição Veiculo - Legislativo				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC	FDET FSTN CÓD.APLIC			
2	010100 01		031	200.000,00	200.000,00	0,00
			TOTAL AÇÃO:	200.000,00	200.000,00	0,00
			TOTALPROGRAMA:	7.164.000,00	7.164.000,00	0,00

PROGRAMA: 0040 Legislativo Transparente			
-----------------------------------------	--	--	--

PÁG. 088 | 109/1108 - REL. O mdf 168 de 20255. Realizado em 10/09/2025. Sistema de Informação de Contabilidade Financeira - SIAFIM - C/CIA TURÍSTICA DE IBITINGA





PROGRAMA: 0040 Legislativo Transparente										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2163 Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação (Legislativo)												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	010100	01							031	430.000,00	430.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										430.000,00	430.000,00	0,00
AÇÃO: 2164 Publicidade do Poder Legislativo												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	010100	01							031	70.000,00	70.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										70.000,00	70.000,00	0,00
AÇÃO: 2165 Atividades e Gestão da L.G.P.D (Legislativo)												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	010100	01							031	40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										40.000,00	40.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:										540.000,00	540.000,00	0,00

PROGRAMA: 0042 Capacita Gestão										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2166 Capacitação e Treinamentos (Legislativo)												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	010100	01							031	20.000,00	20.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										20.000,00	20.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:										20.000,00	20.000,00	0,00

PROGRAMA: 0043 Ibitinga Preserva										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1032 EDUCAÇÃO AMBIENTAL												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021300	18							541	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										50.000,00	50.000,00	0,00
AÇÃO: 2135 Coleta Seletiva de Lixo												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021300	18							541	355.000,00	355.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										355.000,00	355.000,00	0,00
AÇÃO: 2159 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021301	18							541	18.000,00	18.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										18.000,00	18.000,00	0,00
AÇÃO: 2169 Ações para Recuperação e Preservação ambiental.												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	021300	18							541	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:										10.000,00	10.000,00	0,00

PÁG. 09 | 109 | IT 006 - IPEL O mdf 168 | 21/02/2025, 10:42:09 | Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C22F-ABAC-6022-398C



